



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº079/93, de 08 de dezembro de 1993.

Certifico que a(o) presente *Lei*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 08 | 12 | 93  
Retirado em 18 | 12 | 93

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SU-  
PLEMENTAR ATÉ O MONTANTE DE CR\$800.000  
00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) POR  
REDUÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS E/OU /  
ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO ORÇAMENTO MUNI-  
CIPAL VIGENTE.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado  
do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal a proceder ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de CR\$800.000,00 (OITOCEN-  
TOS MIL CRUZEIROS REAIS), na Lei Orçamentária vigente do Municí-  
pio.

**Art.2º** - A autorização concedida pelo Artigo 1º  
desta Lei, será realizada por redução de verbas orçamentárias  
e/ou por arrecadação a maior do Orçamento vigente.

**Art.3º** - Este LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
EM 08 de DEZEMBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se

**Luis Carlos Machado**  
Sec. da Administração

**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 079 do lv. 001 fls. 61 e 5º  
Mormaço, 08 de dezembro de 1993.

**Jairgul. da Silva**